

Processo n.: 951377
Natureza: Denúncia
Denunciante: TRANSVIAS Construções e Terraplenagem Ltda.
Órgão: Prefeitura Municipal de Uberlândia

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de denúncia apresentada pela empresa TRANSVIAS Construções e Terraplenagem Ltda, em face do edital do Processo Licitatório nº 003/2015, na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço global, deflagrado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, objetivando a “contratação de empresa especializada em usinagem, fornecimento e aplicação de recomposição asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso uso usinado a quente), com fornecimento de equipamentos, mão de obra para aplicação, transporte e matéria prima para confecção do concreto asfáltico, na quantidade de 45.000 m², cujas paredes verticais deverão ter espessura de aproximadamente 04 (quatro) centímetros, a serem aplicados em diversos bairros de Uberlândia, bem como nos distritos, para recomposição de pavimentos danificados por equipes de redes, ligações domiciliares, poços de visita e outros, para atendimento de março a dezembro de 2015, conforme especificações e planilhas anexas” do edital.

Com fulcro no art. 307 da Resolução nº 12/2008, determino a citação do Sr. Orlando de Resende, Diretor Geral do DMAE e subscritor do edital questionado, bem como do Sr. Frederico Mochidome F. Campelo, autoridade homologadora/adjudicadora do certame, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as justificativas e documentos que entenderem pertinentes acerca da presente denúncia, em especial quanto ao parecer do Ministério Público de Contas, fls. 251/254.

Após a manifestação dos responsáveis, junte-se aos autos a defesa e a documentação por eles apresentadas, encaminhando-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia, para análise.

Não havendo manifestação dos responsáveis, retornem-me os autos.

T. C., em ____/____/2017.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator